CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 368 / 2018

PROIBIÇÃO DE ESTACIONAR NA RUA PEDRO JOSÉ DE FREITAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura proíba o estacionamento de veículos na Rua Pedro José de Freitas, bairro Nossa Senhora das Graças, em pelo menos um lado.

Justificativa:

O estacionamento em dois lados daquela prejudica a fluidez do trânsito porque ela é estreita. Até mesmo o caminhão coletor de lixo da Prefeitura encontra dificuldades de passagem.

Rio Pomba/MG, 17 de setembro de 2018;
251° da Fundação e 186° da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
19/09/2018, 17 h 40 min	Rio Pomba, 19 / 09 /2018.	de: 04 / 10 / 18
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	